

As implicações do uso do ChatGPT no Direito Administrativo

Autor(a): Egon Bockmann Moreira

Publicado em: 04 de julho de 2023

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/as-implicacoes-do-uso-do-chatgpt-no-direito-administrativo>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/as-implicacoes-do-uso-do-chatgpt-no-direito-administrativo>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/as-implicacoes-do-uso-do-chatgpt-no-direito-administrativo#ep-dbf7cc44

Resumo

Benefícios, desafios e aplicações do ChatGPT e inteligência artificial na interatividade entre cidadãos e a Administração Pública

Texto integral

“A evolução tecnológica e a digitalização têm transformado diversas áreas do Direito, incluindo o Direito Administrativo. Nesse contexto, surge o ChatGPT, um modelo de linguagem baseado em inteligência artificial. Este artigo explora as implicações do uso do ChatGPT no Direito Administrativo, abordando seus benefícios, desafios e aplicações na interação entre cidadãos e a Administração Pública.” O ChatGPT tem uma base de dados quase infinita que responde a perguntas. Se houver criatividade, ela não está na geração de dados, mas em sua combinação. O algoritmo organiza o pré-disponível, em velocidade estonteante. Muitas vezes, faz escolhas que dispensam a intuição humana, sem vieses cognitivos nem ruídos. Porém, como isso se dá no Direito, que antes se aproxima de uma arte do que das ciências? Para o Direito Administrativo, hoje talvez tais plataformas sejam úteis para prover o gestor de documentos que coloquem a burocracia em marcha. Fórmulas consagradas em situações com número pré-concebível de variáveis, a demandar escolhas certas. Ficarão mais fáceis os pedidos de férias e licenças, alvarás etc. – ou até decidir o resultado de uma licitação. Ao invés de pensar, apresenta-se os dados e surge a resposta. Bastante mais sensível é o seu uso para a tomada de decisões ímpares. Como já comprovou António Damásio em seu “Erro de Descartes”, a razão e a emoção, além da nossa história e sentimentos, são fatores primordiais para qualquer decisão. O inconsciente e subliminar, as formas rápido e devagar de pensarmos e decidirmos, tudo isso está impregnado na nossa condição humana. O desafios estarão no futuro, em que o próprio Daniel Kahneman recentemente vaticinou que não teremos como competir com a inteligência artificial. Mas, por ora, o que será essa “inteligência”? O homem que compreender o ChatGPT concluirá que tais programas são de conhecimento artificial, não de inteligência. Diz “dou” as soluções. Não dá : quem sabe se prestem a fornecer a organização padronizada de informações disponíveis. Nada de certo, permanente e seguro. Nem, muito menos, criativo. Quem já lidou com o programa sabe que surgem combinações bizarras e a mesma pergunta gera respostas diferentes (faça-a duas vezes e o resultado nem sempre será o mesmo). A utilidade e os perigos estão em aberto. Aliás, desculpem-me, mas estava quase me esquecendo: o primeiro

parágrafo deste artigo está entre aspas porque foi criado não por este humano que vos fala, mas pelo ChatGPT (assim como o título). Linguagem seca, formal, repleta de clichês: não são frases, mas combinações de palavras. Assim me parece que será a interatividade entre humanos e os algoritmos da inteligência artificial. Mas, se vocês voltarem ao parágrafo anterior e lerem em sequência as três primeiras palavras da primeira frase e as duas primeiras da segunda e da terceira, verão o começo de algo que apenas as emoções humanas conseguem produzir. Isso nenhuma inteligência artificial chegará perto de fazer.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MOREIRA, Egon Bockmann. As implicações do uso do ChatGPT no Direito Administrativo. *jota_import*, 4 jul. 2023. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/as-implicacoes-do-uso-do-chat-gpt-no-direito-administrativo>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/as-implicacoes-do-uso-do-chatgpt-no-direito-administrativo>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Moreira, E. B. (2023, July 4). As implicações do uso do ChatGPT no Direito Administrativo. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/as-implicacoes-do-uso-do-chatgpt-no-direito-administrativo>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MOREIRA, Egon Bockmann. 2023. "As implicações do uso do ChatGPT no Direito Administrativo." **jota_import**, July 04. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/as-implicacoes-do-uso-do-chat-gpt-no-direito-administrativo>

BibTeX

```
@article{egon-bockmann-moreira-as-implica-es-do-uso-do-chatgpt-no-direi-2023,
author = {Moreira, Egon Bockmann},
title = {As implicações do uso do ChatGPT no Direito Administrativo},
journal = {jota_import},
year = {2023},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/as-implicacoes-do-uso-do-chatgpt-no-direito-administrativo},
urldate = {2023-07-04}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/egon-bockmann-moreira/as-implicacoes-do-uso-do-chatgpt-no-direito-administrativo>

PDF gerado em 2026-08-26 21:06 UTC